



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU**
AUTARQUIA MUNICIPAL INSTITUÍDA PELA LEI Nº 334/2010, DE 29 DE ABRIL DE 2010
CNPJ: 12.118.390/0001-88



PORTARIA Nº 18/2023P- IPSEMDE

Dispõe sobre reversão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez da servidora ELIZENIA DE SOUSA GOMES e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

Considerando o Laudo Médico Pericial onde foi constatada a cessação da incapacidade após procedimento médico pericial, nos termos do art. 32, caput, da Lei Complementar nº 011/2017, estando o servidor apto ao retorno de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º Aplica-se a **REVERSÃO** à Aposentadoria por Invalidez da servidora **ELIZENIA DE SOUSA GOMES**, portadora do RG nº 3092421 e do CPF nº 736.687.883-91, **professora**, considerando o que consta no Processo Administrativo do IPSEMDE nº [AD/2015] e Laudo Médico Pericial emitido em 14 de abril de 2023.

Art. 2º Deverá a segurada **ELIZENIA DE SOUSA GOMES** apresentar-se ao seu órgão de origem para retornar às suas atividades, conforme § 2º do art. 32 da Lei Complementar nº 011/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 17 de abril de 2023.


JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto Nº 542/2021